



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**ENCERRA PERÍODO DE
COMPRAS NO EXERCÍCIO
DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam vedadas a realização de compras em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era a partir do dia 10 de dezembro de 2024 e a efetivação de contratos em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Os pedidos de compras e a efetivação de Contratos, **em caráter excepcional**, serão deliberados pelo Executivo Municipal.

Art. 3.º As faturas referentes aos contratos deverão ser fechadas até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário

Nova Era, 22 de novembro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO